



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 27 de janeiro de 2023

Edição nº 2979 Pag.1

### Sumário

TRIBUNAL PLENO .....	1
PAUTAS .....	1
ATAS .....	4
ACÓRDÃOS .....	4
PRIMEIRA CÂMARA.....	5
PAUTAS .....	5
ATAS .....	5
ACÓRDÃOS .....	5
SEGUNDA CÂMARA .....	5
PAUTAS .....	5
ATAS .....	6
ACÓRDÃOS .....	6
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	7
ATOS NORMATIVOS .....	7
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	7
DESPACHOS .....	7
PORTARIAS.....	7
ADMINISTRATIVO .....	10
DESPACHOS.....	11
CAUTELAR.....	11
EDITAIS .....	18

### TRIBUNAL PLENO

### PAUTAS

**1ª PAUTA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL PLENO - PROCESSOS DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI), DE 31 DE JANEIRO DE 2023, NA PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ÉRICO DESTERRO E SILVA**

#### **JULGAMENTO EM PAUTA:**

**CONSELHEIRO RELATOR: ÉRICO DESTERRO E SILVA**

**1-PROCESSO Nº 14350/2022**

**INTERESSADO: MARIA DE OLIVEIRA QUEIROZ**

**ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

**NATUREZA: ADMINISTRATIVO PESSOAL**

**OBJETO: REQUERIMENTO DA PENSIONISTA SRA. MARIA DE OLIVEIRA QUEIROZ, QUANTO AO PAGAMENTO DE PARCELAS RETROATIVAS, COM JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, A**

### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





CONTAR DA DATA DO ÓBITO DO SERVIDOR SEVERINO LEITE DE QUEIROZ, OCORRIDA EM 20/06/2022, ATÉ A IMPLEMENTAÇÃO DO ALUDIDO BENEFÍCIO.

### 2-PROCESSO Nº 14234/2022

**INTERESSADO: EDY RAIMUNDO CORREIA LIMA DE MATOS**

**ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

**NATUREZA: ADMINISTRATIVO PESSOAL**

**OBJETO: REQUERIMENTO RELATIVO A PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DO SERVIDOR, EDY RAIMUNDO CORREIA LIMA DE MATOS, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

### 3-PROCESSO Nº 14246/2022

**INTERESSADO: IZABEL MARTINS DOS ANJOS**

**ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

**NATUREZA: ADMINISTRATIVO PESSOAL**

**OBJETO: REQUERIMENTO RELATIVO A PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DA SERVIDORA, IZABEL MARTINS DOS ANJOS, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

### 4-PROCESSO Nº 01764/2022

**INTERESSADO: VICTOR MONTEIRO MENDES**

**ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

**NATUREZA: ADMINISTRATIVO PESSOAL**

**OBJETO: REQUERIMENTO RELATIVO A PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DO SERVIDOR, VICTOR MONTEIRO MENDES, A SER FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

### 5-PROCESSO Nº 10408/2021

**INTERESSADO: MARIO JORGE LOPES DOS SANTOS**

**INTERESSADO: WALDEMARINA NUNES PACHECO**

**ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

**NATUREZA: ADMINISTRATIVO PESSOAL**

**OBJETO: REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DOS SERVIDORES, MARIO JORGE LOPES DOS SANTOS E WALDEMARINA NUNES PACHECO, A SER FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC**

### 6-PROCESSO Nº 16007/2022

**INTERESSADO: EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**

**ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

**NATUREZA: ADMINISTRATIVO PESSOAL**





**OBJETO:** REQUERIMENTO RELATIVO A PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DO SERVIDOR, EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA A SER FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS.

**7-PROCESSO Nº 08389/2022**

**INTERESSADO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

**INTERESSADO:** AADESAM

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

**NATUREZA:** ADMINISTRATIVO

**OBJETO:** 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CELEBRADO ENTRE O TCE/AM E A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – AADESAM.

**8-PROCESSO Nº 08418/2022**

**INTERESSADO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

**INTERESSADO:** AADESAM

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

**NATUREZA:** ADMINISTRATIVO

**OBJETO:** 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CELEBRADO ENTRE O TCE/AM E A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – AADESAM.

**9-PROCESSO Nº 0519/2023**

**INTERESSADO:** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

**NATUREZA:** ADMINISTRATIVO PESSOAL

**OBJETO:** REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS, EXERCÍCIO DE 2023

**10-PROCESSO Nº 16186/2022**

**INTERESSADO:** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

**NATUREZA:** ADMINISTRATIVO PESSOAL

**OBJETO:** REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS, EXERCÍCIO DE 2023

**11-PROCESSO Nº 16327/2022**

**INTERESSADO:** JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

**NATUREZA:** ADMINISTRATIVO PESSOAL

**OBJETO:** REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS, EXERCÍCIO DE 2023

**12-PROCESSO Nº 03406/2022**

**INTERESSADO:** MALI AMALIA FREIRE DE ALBUQUERQUE





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 27 de janeiro de 2023

Edição nº 2979 Pag.4

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

**NATUREZA:** ADMINISTRATIVO PESSOAL

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DA SERVIDORA APOSENTADA, MALI AMALIA FREIRE DE ALBUQUERQUE, QUANTO AO PAGAMENTO DE VALORES RETROATIVOS, RELATIVOS À VANTAGEM PESSOAL DE QUINTOS, NA PROPORÇÃO DE 3/5.

**13-PROCESSO Nº 15526/2022**

**INTERESSADO:** SERGIO AUGUSTO MELEIRO DA SILVA

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

**NATUREZA:** ADMINISTRATIVO PESSOAL

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DO SERVIDOR SERGIO AUGUSTO MELEIRO DA SILVA, QUANTO À AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.

**14-PROCESSO Nº 15563/2022**

**INTERESSADO:** GLAUCIETE PEREIRA BRAGA

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

**NATUREZA:** ADMINISTRATIVO PESSOAL

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, CONSOANTE ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003.

**DIVISÃO DE PREPARO DE JULGAMENTO - DIJULG, em Manaus, 27 de Janeiro de 2023**

*Mara de Lyz Alencar*

**MARA DE LYZ ALENCAR**

Chefe da Divisão de Preparo de Julgamento

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

**Diário Oficial Eletrônico de Contas**

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





**Percebeu Irregularidade?**

**DENUNCIE**  
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR!

**CANAIS DE COMUNICAÇÃO**

- [92] 98815-1000
- [ouvidoria.tce.am.gov.br](http://ouvidoria.tce.am.gov.br)
- [ouvidoria@tce.am.gov.br](mailto:ouvidoria@tce.am.gov.br)
- Av. Efigênio Salles, nº 1155  
Parque Dez de novembro  
69055-736, Manaus-AM

**Ouvidoria**  
Tribunal de Contas do Amazonas

### PRIMEIRA CÂMARA

#### PAUTAS

Sem Publicação

#### ATAS

Sem Publicação

#### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

### SEGUNDA CÂMARA

#### PAUTAS





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 27 de janeiro de 2023

Edição nº 2979 Pag.6

Sem Publicação

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

**FALANDO DE CONTAS**

.....

**O BOLETIM SEMANAL DO TCE-AM**

**SEXTA | 09H**

SINTONIZE **105.5 FM** NA RÁDIO CÂMARA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

[f](#) /tceam [@](#) tceamazonas [t](#) tce-am [www.tce.am.gov.br](#)



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [f](#) /tceam [t](#) /tceam [t](#) /tce-am [t](#) /tceamazonas [t](#) /tceam



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 27 de janeiro de 2023

Edição nº 2979 Pag.7

### MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

### ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### DESPACHOS

Sem Publicação

### PORTARIAS

#### P O R T A R I A Nº 22/2023 - GPDRH

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o teor dos Memorandos n.º 51/2023/SECEX/GP, datado de 20.01.2023, e n.º 61/2023/GP, datado de 25.01.2023, constantes do Processo SEI n.º 000850/2023;

#### **R E S O L V E:**

**I – LOTAR** o servidor **GUILHERME COSTA VIEIRA**, matrícula n.º 003.800-8A, no Diretoria de Controle Externo de Admissões de Pessoal -DICAPE, a contar de 23.01.2023;

**II - REVOGAR** a lotação anterior.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**



#### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 27 de janeiro de 2023

Edição nº 2979 Pag.8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de janeiro de 2023.

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### ERRATA DA PORTARIA SEI N.º 10/2023-SGDRH DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

(Publicado no DOE de 23 de janeiro de 2023, Edição n.º 2975).

ONDE SE LÊ:

ANEXO I					
ESCALA DE GOZO DE FÉRIAS ACUMULADAS					
QTD	MAT.	NOME	EXERCÍCIOS	DIAS ACUMULADOS	DIAS USUFRUÍDOS
25	0018457A	LUZELANE MOTA NOGUEIRA	2012	20	15/03 a 03/04/2023
42	0000485A	PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA	2017	10	01 a 02/2023
46	0001988A	VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA		20	24/07 a 12/08/2023

LEIA-SE:

ANEXO I					
ESCALA DE GOZO DE FÉRIAS ACUMULADAS					
QTD	MAT.	NOME	EXERCÍCIOS	DIAS ACUMULADOS	DIAS USUFRUÍDOS
25	0018457A	LUZELANE MOTA NOGUEIRA	2012	5	15 a 19/03/2023
42	0000485A	PEDRO AUGUSTO	2017	10	01 a

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br







# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 27 de janeiro de 2023

Edição nº 2979 Pag.9

		OLIVEIRA DA SILVA			10/02/2023
46	0001988A	VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA	2022	20	24/07 a 12/08/2023

BEATRIZ DE OLIVEIRA BOTELHO  
Diretora de Recursos Humanos

### PORTARIA FISCAL/GESTOR Nº 7/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 02/2022-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE em 04 de janeiro de 2022, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, termos de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres, conforme o disposto no art. 67 c/c o art. 116 da Lei 8.666/1993;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **ELVIS CLEBE MACIEL CHAVES**, matrícula 001.718-3A, e **JANDERLAN DE ARAÚJO PACHECO**, matrícula 003.652-8A, para atuarem como **FISCAIS**, e os servidores **VALTERNEY TELES DOS SANTOS**, matrícula nº 002.210-1A, e **LUIZ FELIPE DE MELO FROTA**, matrícula 003.439-8A, para atuarem como **GESTORES** do **Contrato nº 33/2023** (Processo nº 12144/2022-SEI/TCE/AM), que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de aquisição de assinaturas de plataformas digitais e licenças de uso de softwares (Youtube Premium; Flickr Pro; Canva Pro; Coreldraw (licença vitalícia); Envato Elements e We Transfer Pro) para atender às demandas destinadas à Diretoria de Comunicação do TCE/AM, que entre si celebram o **TCE/AM** e a empresa **ARGO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ 29.506.070/0001-06, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 26/01/2023.

#### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 27 de janeiro de 2023

Edição nº 2979 Pag.10

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de janeiro de 2023.

*Harleson Arueira*  
Harleson dos Santos Arueira  
Secretário-Geral de Administração

### ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO

#### Termo de Contrato nº 33/2023

- Data:** 23/01/2023
- Processo Administrativo:** 12144/2022-SEI/TCE/AM
- Espécie:** Prestação de Serviços.
- Contratante:** Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, CNPJ 05.829.742/0001-48, representado por seu presidente, Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva.
- Contratada:** empresa **Argo Soluções em Tecnologia da Informação Ltda**, CNPJ 29.506.070/0001-06, representada legalmente pelo Sr. Alexandre Maciel de Oliveira.
- Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de aquisição de assinaturas de plataformas digitais e licenças de uso de softwares (Youtube Premium; Flickr Pro; Canva Pro; Coreldraw (licença vitalícia); Envato Elements e We



#### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 27 de janeiro de 2023

Edição nº 2979 Pag.11

Transfer Pro) para atender às demandas destinadas à Diretoria de Comunicação deste TCE/AM.

7. **Valor Total:** R\$ 6.296,60 (seis mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).
8. **Prazo de Vigência:** 12 meses, a contar do dia 26/01/2023.
9. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466.0001; Natureza de Despesa: 33904016; Fonte de Recursos: 1.500.100.0.0000.0000; Nota de Empenho nº 2023NE0000109, de 23/01/2023, no valor de R\$ 4.670,48 (quatro mil seiscentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), na modalidade global.  
Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466.0001; Natureza de Despesa: 44904001; Fonte de Recursos: 1.500.100.0.0000.0000; Nota de Empenho nº 2023NE0000110, de 23/01/2023, no valor de R\$ 1.626,12 (um mil seiscentos e vinte e seis reais e doze centavos), na modalidade global.

*Harleson Arueira*

Harleson dos Santos Arueira  
Secretário-Geral de Administração

### DESPACHOS

Sem Publicação

### CAUTELAR

**PROCESSO:** 10281/2023

**NATUREZA:** REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR

**REPRESENTANTE:** Sr. Matheus Felipe dos Santos Lima

**REPRESENTADOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**ADVOGADO:** NÃO FOI CONSTITUÍDO ADVOGADO

**PROCURADOR:** NÃO CONSTA

**OBJETO:** REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELO SR. MATHEUS FELIPE DOS SANTOS LIMA, EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [/tceam](#) [/tceam](#) [/tce-am](#) [/tceamazonas](#) [/tceam](#)





ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, ARMAZENAGEM E TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.  
**CONSELHEIRO - RELATOR: JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO**

### DESPACHO EM MEDIDA CAUTELAR

Cuidam os autos de Representação com requerimento de Medida Cautelar formulada pelo Sr. MATHEUS FELIPE DOS SANTOS LIMA em face da Prefeitura Municipal de Manaus e Comissão Municipal de Licitação a respeito de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico n.º 019/2023, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de logística, armazenagem e transporte de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

A Presidência admitiu a Representação interposta, em despacho às fls. 101/103, determinando à GTE-MPU a publicação do referido despacho, e o encaminhamento do processo ao Relator para se manifestar acerca do pedido de medida cautelar.

O Representante descreveu na exordial as circunstâncias que deram origem ao presente processo, relatando os fatos conforme exposto a seguir.

O Pregão Eletrônico em questão tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de logística, armazenagem e transporte de medicamentos, para executar serviços da Diretoria de Logística da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. Segundo o Representante, haveria irregularidades no edital, cuja redação exclui a participação de consórcios, sem que haja uma justificativa razoável e fundamentada para tal, pois considerou que a restrição aos consórcios ocorreu de forma genérica e arbitrária. Assim, entende que o ente licitante deve explicar o motivo de sua decisão de, nesse certame específico, impossibilitar a reunião em consórcio para participação na licitação.

O Representante alega, ainda, que não foi possível encontrar no edital nada a respeito da obrigatoriedade ou não da visita técnica, tampouco justificativa a respeito dessa decisão. Assim, entendeu que o certame deixou de exigir eventual Declaração de Renúncia ou Dispensa de Vistoria Técnica, que em princípio substitui a visita técnica, estabelecendo que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, coletando informações de todos os dados e elementos necessários à elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularam a proposta ao processo licitatório.





Na Representação, também se argumenta a respeito da ausência de disposições sobre a proteção de dados, pois segundo o Representante, o edital não dispõe acerca de eventual Política de Segurança da Informação, não constando nenhuma obrigatoriedade às futuras operadoras dos dados. Alega também que há obscuridade no objeto do certame, pois considerou que o edital possui lacunas que impedem uma proposta justa e adequada à realidade da Administração. Para tanto, informou que em determinado ponto do Termo de Referência, que acaba por atrapalhar a elaboração de uma proposta justa e adequada, está presente a determinação de as Fornecedoras realizarem treinamentos aos Servidores sem descrever maiores características do perfil da Contratante, e que fatos como esse comprometem a formulação de uma proposta correta e justa.

Ao final, em seu pedido, o Representante requereu:

*“Diante de todo o exposto, vem o requerente apresentar PEDIDO DE EXAME PRÉVIO DE EDITAL COM SUSPENSÃO CAUTELAR referente ao Pregão Presencial nº 019/2023 em epígrafe, requerendo que seja o mesmo revisto e adequado às exigências legais, possibilitando à Administração Pública a estrita observância dos Princípios da Economicidade, Isonomia, Competitividade e Legalidade, bem como a primazia do interesse público.*

*Por consequência, é de rigor o estabelecimento de novo prazo para abertura da sessão, eis que as alterações aqui pleiteadas certamente afetarão diretamente a formulação das propostas.*

*Assim, requer SUSPENSÃO imediata do certame, até julgamento definitivo do presente, a fim de que se evitem danos irreparáveis ou de difícil reparação ao Erário, bem como envio do presente pleito Ministério Público Estadual.”*

Vieram-me os autos em 24.01.2023, ocasião em que passo à *incontinenti* apreciação da medida de urgência.

Tendo em vista que a análise de medida cautelar se processa em sede de cognição sumária, faz-se necessário o preenchimento dos seguintes requisitos legais, a saber, fundado receio de grave lesão ao erário, fundado receio de grave lesão ao interesse público ou risco de ineficácia de decisão de mérito.

No presente caso, verifica-se de forma patente o descontentamento do Requerente com determinados termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 019/2023, notadamente a exclusão da participação de consórcios, a questão da obrigatoriedade ou não da visita técnica, e a ausência de disposições sobre a proteção de dados.

No entanto, as alegações apresentadas até o momento pelo Representante precisam ser confrontadas com a manifestação da Comissão Municipal de Licitação, principalmente para que sejam esclarecidas as ausências





no edital questionadas pelo interessado, e se elas foram observadas pela Comissão – de modo que sejam justificadas –, ou se foram simplesmente negligenciadas.

Ademais, suspender cautelarmente este certame, principalmente por seu objeto envolver a logística e transporte de medicamentos para a SEMSA, poderia trazer prejuízos à Saúde Pública, ou seja, a concessão da cautelar poderia ser mais prejudicial do que sua não concessão. Assim, não se configura o requisito do *periculum in mora* no presente caso. Inclusive, a concessão da tutela antecipatória poderia originar o *periculum in mora* inverso, quando o dano resultante da concessão da medida se torna superior ao que se procura evitar.

Em síntese, *a priori*, não é possível se certificar a respeito da consistência dos argumentos do Representante sem que o Representado seja ouvido com relação às alegações constantes na petição inicial.

Nesse sentido, embora tenha sido ventilada pelo Representante a existência de eventuais irregularidades quanto ao Pregão Eletrônico n.º 019/2023 – CML/PM, que seriam um obstáculo à contratação mais vantajosa para a Administração Pública e que, sobretudo, significariam possível violação dos princípios da igualdade, transparência, eficiência e competitividade, diante das exigências do certame, **ACAUTELO-ME** quanto à concessão inicial de medida de urgência para colher, por meio da notificação da parte Representada, em atenção aos postulados do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, LV, da Constituição Federal c/c art. 81, do Regimento Interno do TCE/AM), elementos mais contundentes acerca da real violação às normas de direito público, sobretudo do art. 37 da Constituição Federal, que consagra o princípio da moralidade, sob viés da isonomia e finalidade pública das exigências em tela, bem como da Lei n.º 13.303/2016 (o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias), da Lei n.º 10.520/2002, da Lei Complementar n.º 123/2006, da Lei Federal n.º 12.846/2013, da Lei n.º 13.709/2018, do Decreto Federal n.º 9.488/2018, da Lei Estadual n.º 4.730/2018, do Decreto Estadual n.º 21.178/2000, do Decreto Estadual n.º 28.182/2008, do Decreto Estadual n.º 40.674/2019, do Decreto Estadual n.º 41.392/2019 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Diante do exposto, **determino a remessa do expediente à GTE-MPU** para a adoção das seguintes providências:

1. **notificar** o Presidente da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Manaus e o Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, **concedendo-lhes 05 (cinco) dias úteis de prazo**, na forma do § 2º do art. 1º da Resolução n.º 03/2012, para que se manifestem quanto aos questionamentos suscitados no pedido de medida cautelar formulado pelo Representante, Sr. **Matheus Felipe dos Santos Lima**, notadamente quanto aos seguintes itens:
  - 1.1. as justificativas para a vedação da participação de consórcios de empresas no certame, conforme consta nos itens 3.2 e 3.2.3 do edital;
  - 1.2. a ausência de itens no edital a respeito da obrigatoriedade ou não da visita técnica;





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 27 de janeiro de 2023

Edição nº 2979 Pag.15

- 1.3. a ausência de disposições no edital a respeito da proteção de dados, ou seja, a respeito da Política de Segurança da Informação;
2. **Juntamente com a notificação, remeta-lhes cópia reprográfica da Representação e de seus anexos, às fls. 02/100, nos termos do art. 1º, § 2º, da Resolução n.º 03/2012 – TCE/AM;**
3. providencie a publicação do presente despacho;
4. uma vez frustrada a notificação dos Representados pela via postal, proceda-se, de imediato, à notificação pela via editalícia, na forma regimental;
5. transcorrido o prazo, com ou sem manifestação dos notificados, tornem os autos a esta Relatoria;
6. ademais, advirta-se os Representados de que o não atendimento a decisão ou diligência deste Tribunal pode ensejar a aplicação de multa na forma do art. 54, inciso II, “a”, da Lei Orgânica do TCE/AM.

**GABINETE DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de janeiro de 2023.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO  
Conselheiro-Relator

**PROCESSO Nº 10403/2023**

**ÓRGÃO:** SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO E HOSPITAL DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO - SPA PLATÃO DE ARAÚJO

**NATUREZA:** REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR

**REPRESENTANTE:** MKN SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

**REPRESENTADOS:** SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO E HOSPITAL DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO - SPA PLATÃO DE ARAÚJO

**ADVOGADO(A):** NÃO POSSUI

**OBJETO:** REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELA EMPRESA MKN SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EM DESFAVOR DO SR. SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR E DO SR. ALEXANDRE CABRAL DO ANJOS, PARA

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 251/2022- SES/AM.

**RELATOR:** AUDITOR MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

### **DESPACHO Nº 96/2023-GP**

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. ADMISSÃO DA REPRESENTAÇÃO. DISTRIBUIÇÃO AO RELATOR.

1) Tratam os autos de Representação com pedido de medida cautelar interposta pela empresa MKN SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.125.122/0001-07 contra o Sr. Silvio Romano Benjamin Junior, Diretor-Geral do Hospital e Pronto Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo, e o Sr. Alexandre Cabral dos Anjos, Gerente Administrativo da referida unidade hospitalar, por atos praticados pelos representados no escopo do Contrato nº 14/2022, firmado com a Representante, que culminaram no encerramento das atividades da empresa na Unidade Hospitalar.

2) A empresa Representante presta serviços de apoio administrativo, técnico e especializado, a fim de atender as necessidades das unidades da Rede Estadual de Saúde, no município de Manaus. Conforme alega, apesar de vencido o prazo originário do Contrato nº 14/2022, em razão da Ordem de Execução de Serviços nº 251/2022-SES-AM, cabia ainda a empresa dar continuidade a essas atividades nas unidades de saúde, em especial no Hospital e Pronto Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo.

3) Afirma que o ato praticado pelos Representados, qual seja: Ofício nº 009/2022 -DG/HPSAPBA, ultrapassou sua esfera de competência, já que o contrato que a empresa detém, advém de uma esfera hierárquica superior, qual seja: a Secretaria de Estado da Saúde. Aduz que a interrupção deu-se de forma abrupta e unilateral e que por isso violou-se o princípio do contraditório e da impessoalidade.

4) Em sede de cautelar, requer a suspensão do ato advindo do Ofício nº 009/2022 -DG/HPSAPBA, determinando-se a manutenção da prestação do serviço por parte da Representante na Unidade Hospitalar.

5) Superado o relatório, manifesto-me. Primeiramente, quanto à análise dos requisitos de admissibilidade. A Representação está prevista no art. 288 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, sendo cabível em situações que se afirme ou requeira a apuração de ilegalidade ou má gestão pública, bem como nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei nº 14133/2021 ou Lei nº 8666/1993.

6) Isto é, a Representação é um instrumento de fiscalização e exercício do controle externo utilizado justamente para se exigir da máquina pública a investigação sobre determinados fatos que aparentemente ensejam prejuízos ao erário. Considerando que a presente Representação tem como escopo apurar suposta ilegalidade em







procedimento administrativo presidido pela Administração Pública, constata-se que o caso em comento enquadra-se nas hipóteses elencadas no supracitado dispositivo.

7) No que tange à legitimidade, estabelece o art. 288, *caput*, da mencionada Resolução, que qualquer pessoa, órgão ou entidade, pública ou privada, é parte legítima para oferecer Representação. Dessa forma, em observância aos ditames desta Corte de Contas, resta-se evidente a legitimidade do Representante para ingressar com a presente demanda.

8) Instruem o feito a peça vestibular subscrita de forma objetiva e com a necessária identificação, de modo a contemplar as impugnações feitas pelo Representante ao TCE/AM. Dessa forma, verifico que estão preenchidos os requisitos de admissibilidade.

9) Acerca da competência do Tribunal de Contas para apreciar e deferir Medida Cautelar. Faz-se necessário salientar que, com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a possibilidade do instituto de medida cautelar, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei nº 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM.

10) Portanto, em atenção ao poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, verifica-se que esta Corte é competente para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei nº 2.423/1996 (redação dada pela Lei Complementar nº 204 de 16/01/2020).

11) Tais questões devem ser apuradas pelo relator do feito, nos moldes do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012 TCE/AM. Pelo exposto, com fulcro na Resolução nº 03/2012 e no Regimento Interno do TCE/AM:

11.1) ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, nos termos da primeira parte do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012-TCE/AM;

11.2) Determino à GTE-MPU que adote as seguintes providências:

- a) PUBLIQUE o presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em até 24 (vinte e quatro) horas, consoante dispõe o art. 42-B, § 8º, da Lei nº 2.423/1996, observando a urgência que o caso requer;
- b) ENCAMINHE os autos ao devido relator do feito, para que proceda à apreciação da Medida Cautelar, nos termos do art. 42-B da Lei nº 2.423/1996 c/c art. 3º, inciso II, da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de janeiro de 2023.

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

DMC





### EDITAIS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 97, caput, §2º, da Resolução Nº 04/2002-TCE/AM, em cumprimento ao Despacho do **Exmo. Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior**, fica **NOTIFICADA a empresa MCW Construções, Comércio e Terraplanagem Ltda CNPJ 10.449.469/0001-66**, para no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, apresentar documentos e/ou justificativas para as restrições elencadas no **Relatório Preliminar Nº 106/2022-DICOP (Notificação Nº 191/2021-DICOP)**, reunidos no **Processo TCE Nº 11.695/2019**, que trata da **Prestação de Contas Anual do Sr. Elânio Gouvea de Oliveira, Gestor da Sec. de Estado de Desenvolvimento da Região Met. de Manaus Referente Ao Exercício 2018**, conforme disposto no Art. 20, §2º da Lei nº 2.423/96, através **do Domicílio Eletrônico de Contas – DEC** (conforme disposto na Portaria Nº 939/2022-GPDRH), a recepção de documentos funciona todos os dias, 24 horas por dia, podendo ser acessado diretamente no Portal deste TCE/AM, através do link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>, ou pela Central de Ajuda, através do link <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec?pli=1>.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de janeiro de 2022.

  
RONALDO ALMEIDA DE LIMA  
DIRETOR DE CONTROLE EXTERNO  
DE OBRAS PÚBLICAS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 03/2023 – SEPLENO/GTE-CP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pela Excelentíssima Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS DOS SANTOS, fica **NOTIFICADO A SRA. THAIS COHEN CHALUB-OAB/AM Nº 14.501**, para tomar ciência do **ACORDÃO Nº 307/2022**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 18/04/2022, Edição nº 2774 ([www.tce.am.gov.br](http://www.tce.am.gov.br)), Referente à Representação interposta pela Empresa Líder Serviços Ltda. para apuração da regularidade da contratação emergencial para o Hospital Nilton Lins dos Serviços de Diagnóstico por Imagem e Clínica Médica, contratação realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas-SUSAM, objeto do **Processo TCE nº 14.029/2020**.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de janeiro de 2023.





  
Mirtyl Levy Júnior  
Secretário do Tribunal Pleno

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 04/2023 – SEPLENO/GTE-CP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO, fica **NOTIFICADO O SR. KELTOM KELLYO DE AGUIAR SILVA**, para tomar ciência do **ACORDÃO Nº 868/2022**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 04/07/2022, Edição nº 2832 ([www.tce.am.gov.br](http://www.tce.am.gov.br)), Referente ao Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Keltom Kellyo de Aguiar Silva, em face do Acórdão nº 1054/2021-TCE-TRIBUNAL PLENO, exarado nos Autos do Processo nº 12493/2020, objeto do **Processo TCE nº 10.220/2022**.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de janeiro de 2023.

  
Mirtyl Levy Júnior  
Secretário do Tribunal Pleno

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 05/2023 – SEPLENO/GTE-CP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, fica **NOTIFICADO O SR. KELTOM KELLYO DE AGUIAR SILVA**, para tomar ciência do **ACORDÃO Nº 1338/2022**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 09/03/2022, Edição nº 2747 ([www.tce.am.gov.br](http://www.tce.am.gov.br)), Referente ao Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Keltom Kellyo de Aguiar Silva, em face do Acórdão nº 1195/2021-TCE-TRIBUNAL PLENO, exarado nos autos do processo nº 17462/2019, objeto do **Processo TCE nº 11.306/2022**.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de janeiro de 2023.





  
Mirtyl Levy Júnior  
Secretário do Tribunal Pleno

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 01/2023 - DICAD

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto no artigo 81, II da Lei nº 2.423/96 – TCE, c/c o artigo 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o artigo 20 da Lei nº 2423/96; artigos 86 e 97, I, II e § 2º, da Resolução TCE 04/02, e para que se cumpra o artigo 5º, LV, da CF/88, c/c os artigos 18 e 19, I, da Lei citada, bem como a Portaria nº 283/2020 GP, de 24/09/2020 e ainda o Despacho do Excelentíssimo Senhor Relator Conselheiro Substituto Alípio Reis Firmo Filho, as folhas 35525, fica **NOTIFICADO o senhor Maderson da Rocha Furtado**- Ex- Secretário de Estado da Saúde (antiga SUSAM), para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca dos questionamentos suscitados na **Notificação nº 259/2022 – DICAD**, peça do Processo TCE nº 13067/2017 que trata da representação Nº 55/2017-MPC-RMAM, formulada pelo ministério público de contas, com objetivo de apurar a legalidade, eficiência e economicidade dos contratos firmados entre a SUSAM e o instituto de cirurgia dos estado do Amazonas- ICEA.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de janeiro de 2023.

  
JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA MELO  
Diretor de Controle Externo da Administração  
Direta Estadual

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 02/2023 - DICAD

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto no artigo 81, II da Lei nº 2.423/96 – TCE, c/c o artigo 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o artigo 20 da Lei nº 2423/96; artigos 86 e 97, I, II e § 2º, da Resolução TCE 04/02, e para que se cumpra o artigo 5º, LV, da CF/88, c/c os artigos 18 e 19, I, da Lei citada, bem como a Portaria nº 283/2020 GP, de 24/09/2020 e ainda o Despacho do Excelentíssimo Senhor Relator Conselheiro Substituto Alípio Reis Firmo Filho, as folhas 35525, fica **NOTIFICADO o senhor Mercedes Gomes de Oliveira**- Ex- Secretário de Estado da Saúde (antiga SUSAM), para, no prazo de 15 (quinze) dias, a





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 27 de janeiro de 2023

Edição nº 2979 Pag.21

contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca dos questionamentos suscitados na **Notificação nº 260/2022 – DICAD**, peça do Processo TCE nº 13067/2017 que trata da representação Nº 55/2017-MPC-RMAM, formulada pelo ministério público de contas, com objetivo de apurar a legalidade, eficiência e economicidade dos contratos firmados entre a SUSAM e o instituto de cirurgia dos estado do Amazonas- ICEA.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de janeiro de 2023.

  
JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA MELO  
Diretor de Controle Externo da Administração  
Direta Estadual

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. FÁTIMA MARSILÉIA CAMPOS MONTEIRO**, para tomar ciência do **Acórdão nº 1563/2022-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **12.763/2021**, referente à Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 09/2020, firmado entre a SEC e o Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Independente da Raiz, publicado no D.O.E. de 01/11/2022.

**DIRETORIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de janeiro de 2023.

  
OSVALDO CESAR CURI DE SOUZA  
Diretor da 2ª Câmara

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. ORANDLE DE ALBUQUERQUE REDMAN**, para tomar ciência do **Acórdão nº 1567/2022-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am tceamazonas tceam



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 27 de janeiro de 2023

Edição nº 2979 Pag.22

autos do Processo TCE nº **14.305/2021**, referente à Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 40/2020, firmado entre a SEC e a Comissão Executiva das Escolas de Samba de Manaus - CEESMA, publicado no D.O.E. de 01/11/2022.

**DIRETORIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de janeiro de 2023.

OSVALDO CESAR CURI DE SOUZA  
Diretor da 2ª Câmara

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2023-DICAPE

Pelo presente Edital, na forma para os efeitos do disposto no art. 20, caput, e art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 79, parágrafo único e art. 97, I, da Resolução nº. 04/2002-RI combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica **NOTIFICADO o Senhor Leandro Alves – Servidor Público**, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital, para enviar, manifestação acerca do Acórdão nº 518/2020-TCE-Tribunal Pleno do Processo nº 14209/2019 e do Memorando Circular nº 026/2021 – SEMAD, que trata de acúmulo indevido de cargos públicos por vossa senhoria na Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, e oportunizar o contraditório e a ampla defesa no Processo Administrativo Disciplinar. A resposta deverá ser encaminhada via **DOMICÍLIO ELETRÔNICO DE CONTAS DO TCE/AM (DEC)** (Portaria nº 939/2022-GPDRH, combinada com artigo 95-A do Regimento Interno do TCE/AM), o qual poderá ser acessado diretamente no Portal do TCE, no endereço <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec?pli=1>. Ressalta-se que a adesão ao sistema é obrigatória por parte de qualquer pessoa que for parte em processos de controle externo no âmbito do Tribunal de Contas, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 308, VI, da Resolução nº 04/2022, em seu patamar mínimo, atualmente de R\$ 13.654,39 (artigo 9º da Portaria nº 939/2022-GPDRH).

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DE PESSOAL**, Manaus 26 de janeiro de 2023.

#### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: [doe@tce.am.gov.br](mailto:doe@tce.am.gov.br)





HOLGA NAITO DE OLIVEIRA FÉLIX  
Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 03/2023 - DICAD

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto no artigo 81, II da Lei nº 2.423/96 – TCE, c/c o artigo 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o artigo 20 da Lei nº 2423/96; artigos 86 e 97, I, II e § 2º, da Resolução TCE 04/02, e para que se cumpra o artigo 5º, LV, da CF/88, c/c os artigos 18 e 19, I, da Lei citada, bem como a Portaria nº 283/2020 GP, de 24/09/2020 e ainda o Despacho do Excelentíssimo Senhor Relator Conselheiro Substituto Alípio Reis Firmo Filho, as folhas 35525, fica **NOTIFICADO o senhor Carlos Alberto Souza de Almeida Filho**- Ex- Secretário de Estado da Saúde (antiga SUSAM), para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca dos questionamentos suscitados na **Notificação nº 262/2022 – DICAD**, peça do Processo TCE nº 13067/2017 que trata da representação N° 55/2017-MPC-RMAM, formulada pelo ministério público de contas, com objetivo de apurar a legalidade, eficiência e economicidade dos contratos firmados entre a SUSAM e o instituto de cirurgia dos estado do Amazonas- ICEA..

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA MELO  
Diretor de Controle Externo da Administração  
Direta Estadual

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 04/2023 - DICAD

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto no artigo 81, II da Lei nº 2.423/96 – TCE, c/c o artigo 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o artigo 20 da Lei nº 2423/96; artigos 86 e 97, I, II e





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 27 de janeiro de 2023

Edição nº 2979 Pag.24

§ 2º, da Resolução TCE 04/02, e para que se cumpra o artigo 5º, LV, da CF/88, c/c os artigos 18 e 19, I, da Lei citada, bem como a Portaria nº 283/2020 GP, de 24/09/2020 e ainda o Despacho do Excelentíssimo Senhor Relator Conselheiro Substituto Alípio Reis Firmo Filho, as folhas 35525, fica **NOTIFICADO o senhor Marcellus José Barroso Campêlo**- Ex- Secretário de Estado da Saúde (antiga SUSAM), para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca dos questionamentos suscitados na **Notificação nº 264/2022 – DICAD**, peça do Processo TCE nº 13067/2017 que trata da representação Nº 55/2017-MPC-RMAM, formulada pelo ministério público de contas, com objetivo de apurar a legalidade, eficiência e economicidade dos contratos firmados entre a SUSAM e o instituto de cirurgia dos estado do Amazonas- ICEA..

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de janeiro de 2023.

  
JOSE AUGUSTO DE SOUZA MELO  
Diretor de Controle Externo da Administração  
Direta Estadual

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 05/2023 - DICAD

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto no artigo 81, II da Lei nº 2.423/96 – TCE, c/c o artigo 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o artigo 20 da Lei nº 2423/96; artigos 86 e 97, I, II e § 2º, da Resolução TCE 04/02, e para que se cumpra o artigo 5º, LV, da CF/88, c/c os artigos 18 e 19, I, da Lei citada, bem como a Portaria nº 283/2020 GP, de 24/09/2020 e ainda o Despacho do Excelentíssimo Senhor Relator Conselheiro Substituto Alípio Reis Firmo Filho, as folhas 35525, fica **NOTIFICADO o senhor Silvio Romano Benjamin Júnior**- Ex- Secretário de Estado da Saúde (antiga SUSAM), para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca dos questionamentos suscitados na **Notificação nº 265/2022 – DICAD**, peça do Processo TCE nº 13067/2017 que trata da representação Nº 55/2017-MPC-RMAM, formulada pelo ministério público de contas, com objetivo de apurar a legalidade, eficiência e economicidade dos contratos firmados entre a SUSAM e o instituto de cirurgia dos estado do Amazonas- ICEA..

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de janeiro de 2023.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 27 de janeiro de 2023

Edição nº 2979 Pag.25

  
JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA MELO  
Diretor de Controle Externo da Administração  
Direta Estadual

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 06/2023 - DICAD

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto no artigo 81, II da Lei nº 2.423/96 – TCE, c/c o artigo 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o artigo 20 da Lei nº 2423/96; artigos 86 e 97, I, II e § 2º, da Resolução TCE 04/02, e para que se cumpra o artigo 5º, LV, da CF/88, c/c os artigos 18 e 19, I, da Lei citada, bem como a Portaria nº 283/2020 GP, de 24/09/2020 e ainda o Despacho do Excelentíssimo Senhor Relator Conselheiro Substituto Alípio Reis Firmo Filho, as folhas 35525, fica **NOTIFICADO o senhor Pedro Elias de Souza**- Ex- Secretário de Estado da Saúde (antiga SUSAM), para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca dos questionamentos suscitados na **Notificação nº 271/2022 – DICAD**, peça do Processo TCE nº 13067/2017 que trata da representação Nº 55/2017-MPC-RMAM, formulada pelo ministério público de contas, com objetivo de apurar a legalidade, eficiência e economicidade dos contratos firmados entre a SUSAM e o instituto de cirurgia dos estado do Amazonas- ICEA..

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de janeiro de 2023.

  
JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA MELO  
Diretor de Controle Externo da Administração  
Direta Estadual

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 6/2023-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 27 de janeiro de 2023

Edição nº 2979 Pag.26

Relator Fabian Barbosa, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 10196/2022**, e cumprindo o Acórdão nº 266/2019 – TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 11148/2018, que trata da Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal da Previdência e Assistência Social do Município de Fonte Boa – FUMPAS, exercício de 2008, fica **NOTIFICADO o Sr. WALTER ARNALDO KLING LOPEZ, Presidente do Fundo à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 17.818,95 (dezesete mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br), sob o **código 5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de janeiro de 2023.

PATRICIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA  
Chefe do DERED

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 7/2023-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Substituto Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 16932/2021** e cumprindo o Acórdão nº 1075/2019 – TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 11823/2019, que trata da Prestação de Contas Anual da Fundação Estadual do Índio – FEI, exercício de 2008, fica **NOTIFICADO o Sr. AMILTON BEZERRA GADELHA, Ordenador de Despesa à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 1.959,34 (Um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br), sob o **código 5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de janeiro de 2023.

### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





PATRICIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA  
Chefe do DEREDE

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 8/2023-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Substituto Alípio Reis Firmo Filho, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 10176/2022** e cumprindo a Decisão nº 26/2019 – TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 14490/2016, que trata da Representação do Ministério Público de Contas contra a Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM, fica **NOTIFICADO o Sr. PEDRO ELIAS DE SOUZA, Secretário de Estado à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 10.788,29 (Dez mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br), sob o código **5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de janeiro de 2023.

PATRICIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA  
Chefe do DEREDE

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 9/2023-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Substituto Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 10171/2022** e





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 27 de janeiro de 2023

Edição nº 2979 Pag.28

cumprindo o Acórdão nº 21/2018 – TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 10146/2013, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Manaquiri, exercício de 2012, fica **NOTIFICADO o Sr. JOÃO LÚCIO GALVÃO GONÇALVES, Fiscal da Obra à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 10.123,05 (Dez mil, cento e vinte e três reais e cinco centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br), sob o código 5508, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA  
Chefe do DERED

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2023-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Substituto Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 10122/2022** e cumprindo o Acórdão 10/2018 – TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 10197/2013, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Japurá, exercício de 2012, fica **NOTIFICADO o Sr. JOSÉ ELENILDO DA SILVA MELO, Engenheiro Civil à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 39.501,12 (Trinta e nove mil, quinhentos e um reais e doze centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br), sob o código 5508, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA  
Chefe do DERED

### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: [doe@tce.am.gov.br](mailto:doe@tce.am.gov.br)





### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2023-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Substituto Alípio Reis Firmo Filho, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 10206/2022**, e cumprindo o Acórdão nº 272/2018 – TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 11508/2016, que trata da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Maués, exercício de 2015, fica **NOTIFICADA a Sra. ANA CRISTINA DE CARLI, Presidente da Câmara à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 26.906,87 (Vinte e seis mil, novecentos e seis reais e oitenta e sete centavos)** através de DAR avulso, extraído do site: [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br), sob o código 5508, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de janeiro de 2023.

PATRICIA AUGUSTA DO RÉGIO MONTEIRO LACERDA  
Chefe do DERED

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2023-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho da Conselheira Relatora Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 17258/2021** e cumprindo o Acórdão nº 179/2020 – TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 14536/2018, que trata da Tomada de Contas Especial do Termo de Convênio nº 1/2015, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho – SETRAB e o Instituto Periferia - IPE, fica **NOTIFICADO o Sr. BRENO VIANA ORTIZ, Secretário de Estado à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 15.705,73 (Quinze mil, setecentos e cinco reais e setenta e três centavos)** através de DAR avulso,





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 27 de janeiro de 2023

Edição nº 2979 Pag.30

extraído do site: [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br), sob o código 5508, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de janeiro de 2023.

PATRICIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA  
Chefe do DERED

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2023-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Relator Júlio Assis Corrêa Pinheiro, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 16888/2019** e cumprindo o Acórdão nº 525/2017 – TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 10449/2015, que trata da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, exercício 2014, fica **NOTIFICADO o Sr. RAIMUNDO LOPES DE SOUZA, Ordenador de Despesa à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 5.643,01 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e um centavos)** através de DAR avulso, extraído do site: [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br), sob o código 5508, aos Cofres do Estado do Amazonas, bem como o **Alcance** no valor atualizado de **R\$ 104.076,37 (Cento e quatro mil, setenta e seis reais e trinta e sete centavos)**, aos Cofres do Município de São Gabriel da Cachoeira, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de janeiro de 2023.

PATRICIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA  
Chefe do DERED

### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: [doe@tce.am.gov.br](mailto:doe@tce.am.gov.br)





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 27 de janeiro de 2023

Edição nº 2979 Pag.31

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2023 - DIATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos arts. 20, 71, inciso III, 81, inciso III, da Lei nº 2.423/1996 e art. 97, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM combinado com o art. 5º, inciso LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Sr. Relator **Júlio Assis Corrêa Pinheiro**, fica **NOTIFICADA a Sra. Rosimar Lizardo Henrique**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas que devem ser encaminhadas pelo Domicílio Eletrônico de Contas, via Portal TCE/AM no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>, acerca das restrições e/ou questionamentos elencados nas **Notificações n.º 223/2021-DEATV (eletrônica, fls. 445/447), n.º 201/2021-DEATV (fls. 449/451), n.º 621/2022 – DIATV (fls. 453/455) e n.º 818/2022 – DIATV (fls. 456/458)**, emitidas no bojo do Processo TCE Nº 12.286/2017, que trata Prestação de Contas da 1ª Parcela do Termo de Convênio nº 13/2014, firmado entre a SEDUC e a Associação de Pais, Mestres e Comunitários da Escola Estadual Irmã Inês Penha.

DIRETORIA DE AUDITORIA EM TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS  
**DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de janeiro de 2023.

*Raquel Cezar Machado*

RAQUEL CÉZAR MACHADO

Auditora Técnica de Controle Externo Diretora

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08/2023 - DIATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos arts. 20, 71, inciso III, 81, inciso III, da Lei nº 2.423/1996 e art. 97, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM combinado com o art. 5º, inciso LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Sr. Relator **Júlio Assis Corrêa Pinheiro**, fica **NOTIFICADA a Sra. Rosimar Lizardo Henrique**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas que devem ser encaminhadas pelo Domicílio Eletrônico de Contas, via Portal TCE/AM no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>, acerca das restrições e/ou questionamentos elencados nas **Notificações n.º 226/2021-DEATV (eletrônica, fls. 379 a 381), n.º 202/2021-DEATV (fls. 383 a 385), n.º e 554/2022 – DIATV (fls. 387 a 389)**, emitidas no bojo do Processo TCE Nº 12.294/2017, que trata Prestação de Contas da 2ª Parcela do Termo de Convênio nº 13/2014, firmado entre a SEDUC e a Associação de Pais, Mestres e Comunitários da Escola Estadual Irmã Inês Penha.

DIRETORIA DE AUDITORIA EM TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS  
**DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de janeiro de 2023.

*Raquel Cezar Machado*

RAQUEL CÉZAR MACHADO

Auditora Técnica de Controle Externo Diretora

### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 27 de janeiro de 2023

Edição nº 2979 Pag.32



### **Presidente**

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

### **Vice-Presidente**

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

### **Corregedor**

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

### **Ouvidor**

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

### **Coordenador Geral da Escola de Contas Públicas**

Mario Manoel Coelho de Mello

### **Conselheiros**

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

### **Auditores**

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

### **Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM**

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

### **Procuradores**

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

João Barroso de Souza

### **Secretário Geral de Administração**

Harleson dos Santos Arueira

### **Secretário-Geral de Controle Externo**

Jorge Guedes Lobo

### **Secretário-Geral do Tribunal Pleno**

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

### **Secretária de Tecnologia da Informação**

Sheila da Nóbrega Silva

### **TELEFONES ÚTEIS**

**PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112**

### **Diário Oficial Eletrônico de Contas**

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br







# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 27 de janeiro de 2023

Edição nº 2979 Pag.33



### **Diretora de Controle Externo Ambiental**

Anete Jeane Marques Ferreira

### **Diretor de Controle Externo da Administração Direta Estadual**

José Augusto de Souza Melo

### **Diretora de Controle Externo da Administração Indireta Estadual**

Edirley Rodrigues de Oliveira

### **Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios de Manaus**

Sérgio Augusto Antony de Borborema

### **Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior**

Gabriel da Silva Duarte

### **Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal**

Holga Naito de Oliveira Félix

### **Diretor de Controle Externo de Aposentadoria, Reformas e Pensões**

Gilson Alberto da Silva Holanda

### **Diretor de Controle Externo de Arrecadação, Subvenção e Renúncias de Receitas**

Lourival Aleixo dos Reis

### **Diretor de Controle Externo de Licitações e Contratos**

Thiago Correa Bezerra

### **Diretor de Controle Externo de Obras Públicas**

Ronaldo Almeida de Lima

### **Dir. de Controle Ext. dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e Municípios do Amazonas**

Elias Cruz da Silva

### **Diretor de Controle Externo de Tecnologia da Informação**

Stanley Scherrer de Castro Leite

### **Diretoria de Auditoria de Transferências Voluntárias**

Raquel Cezar Machado

### **Diretora de Recursos Humanos**

Beatriz de Oliveira Botelho

### **Diretoria de Administração Orçamentária e Financeira**

José Geraldo Siqueira Carvalho

### **Diretora de Saúde**

Camila Bandeira de Oliveira David

### **Diretora de Administração Interna**

Lourenço da Silva Braga Neto

### **TELEFONES ÚTEIS**

**PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112**

### **Diário Oficial Eletrônico de Contas**

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam

